



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PSB/RJ

PROJETO DE LEI N° , DE 2019.
(Do Sr. Alessandro Molon)

Revoga a Lei n.º 13.586, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 12.973, de 13 de maio de 2014; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 62, de 21 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revogação de isenções e demais medidas estabelecidas pela Lei n.º 13.586, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 13.586, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 12.973, de 13 de maio de 2014; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 62, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PSB/RJ

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa reverter a perda de arrecadação promovida pela Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, que estabeleceu privilégios e amplas isenções para a indústria do petróleo, sem o estabelecimento de contrapartidas ou condições. A lei estabelece, por exemplo, que até o ano de 2040 os valores investidos em produção de óleo poderão ser deduzidos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e do Imposto de Renda de pessoa jurídica. Além disso, isenta de impostos a importação de equipamentos para o setor de petróleo.

A renúncia fiscal total em 25 anos – seis mandatos presidenciais – pode ultrapassar R\$ 1 trilhão. Para efeito de comparação, o governo quer “economizar” o mesmo valor (R\$ 1 trilhão) com a Reforma da Previdência (PEC 06/2019). No contexto de crise econômica e de amplas desigualdades sociais em que vive o país, e de discussão da Reforma da Previdência, a manutenção de isenções multimilionárias à indústria do petróleo não se justifica, além de ser antieconômica e irrazoável, razão pela qual devem ser revogadas.

Sala das Sessões, abril de 2019.

ALESSANDRO MOLON

(PSB/RJ)